

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

**BOLETIM N° 024/2015**

**LEGISLAÇÃO:** Decreto Estadual nº 41.466/2015

**DATA:** 15/06/2015

### **PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTO - TELEMÁTICA**

O Plano de Contingenciamento de Gastos busca fundamentalmente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Estadual, e objetiva executar ações de melhoria na execução do gasto, em parceria com os gestores públicos, mormente a adoção de medidas que resultem em economias para o Estado.

Consoante Ofício Circular SAD nº 05/2015, replicamos as diretrizes propostas pela Secretaria de Administração para o Plano de Contingenciamento de Gastos na área de **Telemática** para a consecução das metas definidas no Decreto nº 41.466/15.

Considerando as previsões contidas no Decreto nº 41.466, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos – PCG, e que em seu artigo 5º, inciso IX normatiza, *in verbis*:

*IX – O limite de gastos com os temas “Telefonia Fixa e Telefonia Móvel” para o exercício de 2015 deve corresponder, no máximo, a 80% (oitenta por cento) do valor das liquidações realizadas no exercício de 2014.*

Em relação ao Tema Telefonia Fixa, a Secretaria de Administração sugere duas ações, quais sejam:

1. Redução de 20% do quantitativo de Pontos de Voz Fixos – PVF's:

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

O Órgão, através de seu Gestor de Telemática, deverá solicitar à Gerência Técnica de Telemática do Estado/GTTEL – estrutura integrante da SAD -, modelo de Ordem de Serviço de redução de pontos de voz fixos, onde o mesmo deverá indicar os locais e quantidades onde as reduções deverão ser efetuadas.

2. Categorização dos ramais de telefonia fixa:

O Órgão, através de seu Gestor de Telemática, deverá efetuar a categorização dos ramais de telefonia fixa de acordo com a legislação vigente, Decreto Estadual nº 39.000/12 e Portaria SAD nº 550/13. O Gestor setorial de Telemática deverá, adicionalmente, encaminhar para GTTEL, em planilha específica, para análise e encaminhamento ao Consórcio da Rede PE – Conectado, os ramais onde haverá a redução de privilégios.

Link Portaria SAD nº 550/2013: <http://bit.ly/Portaria-SAD-550-13>

Considerando, ainda, os preceitos do Decreto nº 41.466/15, especialmente os do artigo 5º incisos X e XI, que assim normatizam:

*X – o valor das franquias atualmente disponibilizadas para os usuários de telefonia móvel deve ser reduzido em 50% (cinquenta por cento);*

*XI – o valor relativo à utilização excedente da franquia pelos usuários de telefonia móvel deverá ser descontado em folha.*

No que se refere ao Tema Telefonia Móvel, a Secretaria de Administração propõe a adoção das duas ações seguintes:

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

1. Redução de 50% no valor das franquias dos Pontos de Voz Móveis – PVM's:

O Órgão, através do seu Gestor de Telemática, deverá efetuar, diretamente na ferramenta Oi Gestor, as reduções conforme determinado pelo PCG;

2. Travamento da possibilidade de gerar excedentes:

O Órgão, através do seu Gestor de Telemática, deverá efetuar diretamente na ferramenta Oi Gestor os travamentos para realização de excedentes até o nível de Secretário Executivo, expecificando apenas o nível de Secretário (DAS).



Fica vedada a realização de ligações excedentes ao valor mensal da franquia do usuário, exceto para os ocupantes de cargos representados pela simbologia DAS (Secretários de Estado) ou equivalentes e nestes casos, o valor excedente será descontado em folha.

Levando em consideração os ditames do Decreto 41.466/2015, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos – PCG, e que em seu artigo 5º, incisos XXVI normatiza, *in verbis*:

*XXVI - fica vedada a incorporação de novos serviços de acesso dedicado que resultem no aumento de gasto no tema “Telemática”;*

Diretoria de Orientação ao Gestor Público  
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

Relativamente ao Tema Acesso Dedicado Convergente – ADC, a Secretaria de Administração sugere duas ações, quais sejam:

1. Solicitações de ADC's e aumentos de velocidades de extrema necessidade:

O Órgão, através de sua autoridade máxima, deverá solicitar, por Ofício direcionado ao Secretário de Administração, a abertura ou reabertura das Ordens de Serviço que envolvam a instalação de novos ADC's já instalados que sejam consideradas imprescindíveis ao bom funcionamento do Órgão, devendo também anexar as devidas justificativas.

Em virtude das medidas propostas acima, haverá necessidade de adequação do quantitativo de cada item e a atualização nos Adendos de cada Termo Aditivo vigente.

Esta SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor Público, Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do sítio eletrônico:  
[www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).